



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 005/2020, de 20 de Março de 2020.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES;
Ao: Exmº. Senhor Rodrigo Gomes Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES.
Ass: Projeto de Lei (envia).

À Comissão de Orçamento e Finanças

23 | 03 | 2020
Presidente

Processo: 128/2020
Tipo: Projeto de Lei Ordinaria: 3/2020
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 23/03/2020 09:22:56
Procedência: Chefe do Poder Executivo
Assunto: Autoriza piso salarial profissional aos agentes Comunitários de Saúde e agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, 14. 08. 2018

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar, pelo qual proponho autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Lei Federal nº 13.708/2018, 14.08.2018., em anexo.

Este Projeto, de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores ocupante dos Cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, bem como, em atendimento ao que propõe a Lei Federal nº 13.708/2018, de 17 de agosto de 2018, que **Institui do piso salarial nacional e de diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias**".

De forma que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passarão a ganhar o piso nacional da categoria, a partir da aprovação do presente projeto, bem como posterior publicação da Lei, o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais.

Portanto, submeto a presente proposta ao exame desta respeitada Casa Legislativa, solicitando a Vossas Excelências que se dignem em apreciar e votar a presente Lei, a qual pedimos que lhe seja atribuído o Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, do presente projeto, na forma redigida.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Autoriza piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, 14.08.2018.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional a partir de 1º de janeiro de 2020, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Lei Federal nº 13.708/2018, 14.08.2018.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES, aos 20 dias do mês de março de 2020.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal